



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE TELEFONIA IP** para o Contrato de gestão 009/2020. Atenderá as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE, POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ, POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA e POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA Município de Saquarema/RJ.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação faz-se necessária, haja vista a urgência em Garantir que a Unidade de Saúde tenha um modelo oferecer ao cliente as soluções e serviços necessários para que os níveis de conectividade possa suportar as exigências e demandas para o sucesso e excelência no atendimento às demandas assistenciais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **LOCAÇÃO DE TELEFONIA IP**, para as soluções e implementação dos recursos necessários a partir da locação de equipamentos e telefonia IP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Tipo de Serviços Contratados	Locação de Telefonia IP + Aparelhos
Descrição Técnica	PABX IP+ 28 Aparelhos Telefônicos IP
DDD	022





Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Plano	Ligações para números Fixo/Celular Brasil ilimitados
Linhas Telefônicas	Ativação de 20 números VOIP SIP Trunk DDD 022)
PRAZO PARA REPAROS	4 Horas

3.1.2 – DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS SLA

DOS NÍVEIS DE SERVIÇO			
TIPO	CHAMADOS EMERGENCIAIS (SERVICES DOWN)	CHAMADOS CRÍTICOS E URGENTES	CHAMADOS PREVENTIVOS E INFORMAÇÕES
COBERTURA	24X7	24X7	24X7
INÍCIO DO ATENDIMENTO TELEFONICO E REMOTO	EM ATÉ 04 HORAS	EM ATÉ 06 HORAS	EM ATÉ 08 HORAS

3.2. PERÍODOS DE MANUTENÇÃO

3.2.1 Devido à necessidade de manutenção da rede, para que a mesma esteja constantemente atualizada e de acordo com os padrões de qualidade exigidos, a CONTRATADA deverá executar as atividades de re-configuração, manutenção geral, troca de equipamento, entre outras atividades afins, que poderão gerar instabilidades e inconsistências temporárias nos serviços prestados.

3.2.1 Tais atividades serão executadas, necessariamente, durante um período pré-programado de manutenção, definido conjuntamente entre as partes, do qual o cliente será devidamente informado, através de comunicação eletrônica.



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

3.3. INTERRUPTÕES PROGRAMADAS

3.3.1 As interrupções programadas de disponibilidade do serviço sejam elas pelas causas motivadas pelo item 3.2, de períodos de manutenção, ou motivadas por alguma solicitação do cliente, não poderão contabilizadas para o cálculo da disponibilidade do serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O prazo proposto para a instalação dos equipamentos será de até 05 dias, contados após a comunicação formal pelo CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá promover o levantamento de viabilidade técnica e disponibilidade dos dados necessários para a configuração da rede e roteadores.

4.3 A Contratada reserva-se o direito de escolher e implantar a melhor solução técnica de frequências e equipamentos possíveis para atender ao projeto conforme dados da viabilidade técnica, sem ter que fornecer ou justificar tais informações a CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATANTE deverá providenciar ponto de energia elétrica 110V 60 Hz 150 W estabilizada, aterramento adequado, pára-raios e autorização para instalação dos equipamentos no topo do (s) edifício(s) ou outra edificação local, se necessário, sem qualquer ônus com aluguéis, energia elétrica, etc para a CONTRATADA.

4.5 A CONTRATANTE deverá permitir, sempre que a mesma julgar



necessário, o livre acesso ao local da instalação para fins de manutenção ou substituição de equipamentos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário (s) especialmente designado (s);
- II. A CONTRATANTE deverá permitir, sempre que a mesma julgar necessário, o livre acesso ao local da instalação para fins de manutenção ou substituição de equipamentos.
- III. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
- V. CONTRATADA;
- VI. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;
- VII. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório;
- VIII. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- IX. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;



- X. Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;
- XI. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- XII. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;
- XIII. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;
- XIV. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos funcionários da CONTRATADA;
- XV. Não autorizar o desvio de função de qualquer profissional alocado na Unidade de Saúde;

6 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pelo CEPP;
- b) ;Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais



ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- c) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- d) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CEPP ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

7. NATUREZA DO SERVIÇO:

O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma contínua.



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

8 ASSINATURA E LOCAL

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Luciana Obrecht', is written over a faint, larger version of the same signature.

Luciana Obrecht
Diretora de Projetos